



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Lei nº 440/2013 de 28 de maio de 2013.

**FICA RECONHECIDA COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS DE COLINAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Povo, através de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

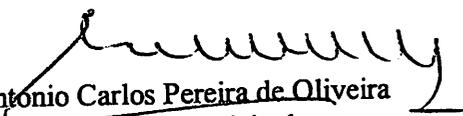
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Amigos de Colinas, devidamente constituída em 2010, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Colinas - MA sob nº 758, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº. 12.758.882/0001-74, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas - MA e sede atualmente localizada na Avenida José Sarney s/n, Centro, Colinas - MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo território nacional, tendo com atividade principal a defesa de direitos sociais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABIETE DO PREFEITO DE COLINAS - MA, aos 28 de maio de 2013.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal